



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 047, de 12 de agosto de 2014, cuja súmula altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.218, de 06 de outubro de 2010.

Relatório e Fundamentação

A proposição em referência foi apresentada e lida em Plenário na sessão ordinária do dia 18 do corrente, baixando de plano a esta Comissão para análise e parecer.

O Projeto de Lei n.º 047/14 tem por finalidade alterar a Lei Municipal n.º 2.218/2010 que denomina como Rua Pedro Elias Sphair a via pública n.º 1 (um) do Loteamento Jardim das Palmeiras, que inicia na Rua Paulo Bianco, para estender esta denominação também ao seu prolongamento que tem como ponto de referência as coordenadas UTM E=648027.234 e N=7180736.361 até o ponto de coordenadas E=648115.863 e N=7180775.603, findando na propriedade de Silvestre Kaminski.

A Comissão faz questão de grifar e deixar bem claro que a proposição não altera o nome da via pública, a qual continuará com a sua atual denominação Pedro Elias Sphair conforme lhe assegura a Lei n.º 2.218/10, apenas estendo-a também ao seu prolongamento, evitando que no futuro a mesma rua passe a ter duas denominações.

Assim, o art. 1º da Lei n.º 2.218/10 passa, com a aprovação da presente proposição, a caracterizar a Rua Pedro Elias Sphair, conforme documentos acostados ao Projeto, da seguinte forma:

“Rua Pedro Elias Sphair – iniciando no ponto de coordenadas UTM E=647.934,055 e N=7180.583,199 junto a Rua Paulo Bianco, seguindo até o 2º ponto de coordenadas UTM E=648.027,234 e N=7180.736,361 e deste até o ponto final de coordenadas UTM E=648.115,863 e N=7.180.775,603.”

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação não obsta que



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

o Projeto de Lei n.º 047/2014 siga sua tramitação regimental, devendo ser enviado a deliberação do Plenário, uma vez que não apresenta vícios de ilegalidade.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de agosto de 2014.

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

Fernanda Queiroz
Relatora

Lindamir Maria Ivanoski
Membro